



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1.981/2002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Dispõe sobre alteração de Salário do Cargo de Diretor de Escola”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2002, conforme autógrafo nº 003/2002, de 19 de Fevereiro de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O Cargo de Diretor de Escola, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, de provimento em comissão passa a perceber a remuneração de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 02 de Janeiro de 2002, revogando-se as disposições contrárias.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2002.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete